



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 1997.

**ESTABELECE OS FERIADOS
MUNICIPAIS PARA O MUNICÍPIO DE
NOVA RAMADA.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - ficam criados os seguintes FERIADOS MUNICIPAIS no exercício do ano de 1997:

28 de março de 1997 – Sexta-Feira Santa

29 de maio de 1997 – Corpus Cristi

20 de setembro de 1997 – Data Farroupilha

28 de dezembro de 1997 – Dia do Município

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Março de 1997.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br